



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 357, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **206.836,70**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CANTINA MUNICIPAL -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.106	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.556,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	60.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	94.280,70
Total Suplementação - Anulação de Dotações		206.836,70

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **206.836,70**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOSPÚBLICOS (PRÉDIOS, FEIRAS, COMPLEXO DE LAZER, RODOVIÁRIA, TERMINAL) -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	2.556,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	60.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	94.280,70
Total Redução - Anulação de Dotação		206.836,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO